

Pagamento por Serviços Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável



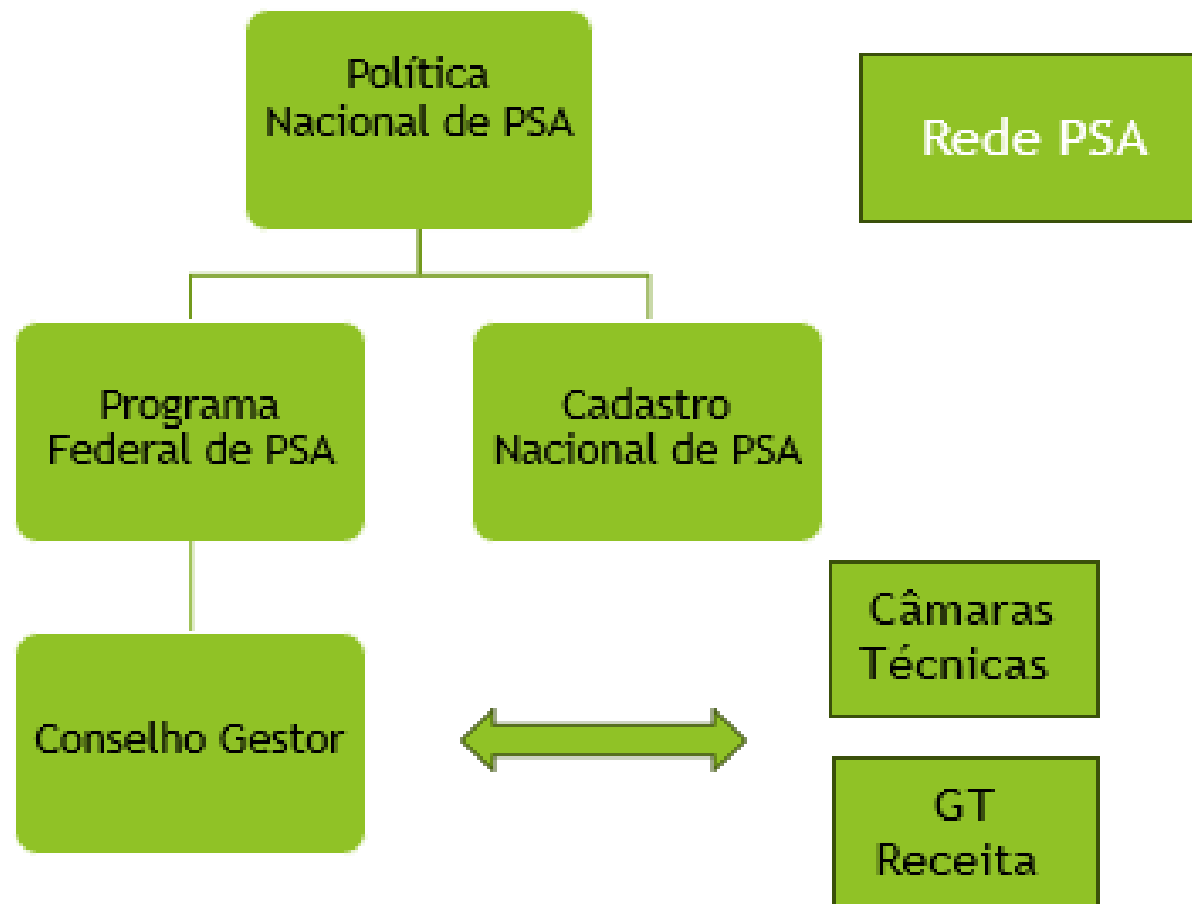
28 de Junho de 2024

Proposta de Regulamentação da Política de PSA Visão Geral -

Onde estamos

- Proposta de Regulamentação da Política Nacional de PSA e da governança do Programa Federal de PSA, regras para o cadastro
- Decreto federal pactuado com ministérios e órgãos de governo envolvidos
- Realização de reuniões e diálogos consultivos com Setor Privado, Movimentos Sociais, ONGs e Instituições de Pesquisa sobre a proposta de regulamentação do PSA
- Em breve consulta pública via plataforma Participa + Brasil

Regulamentação PSA



Rede Nacional de Conhecimento em Pagamento por Serviços Ambientais - REDE PSA – Objetivos

- 1 Subsidiar a atuação do poder público, das organizações da sociedade civil e dos agentes privados em relação ao PSA
- 2 Subsidiar tecnicamente a criação de programas de PSA (federais, estaduais, municipais e privados)
- 3 Apoiar a formação e capacitação de gestores públicos, sociedade civil e setor produtivo para ampliar as capacidades técnicas sobre PSA
- 4 Apoiar a geração e disseminação de conhecimento sobre PSA

Programa Federal de PSA – Premissas

- Diretrizes de construção, não deve ser um programa único, mas a elaboração de vários que atendam as diretrizes federais;
- Incentivos à conservação e recuperação da vegetação nativa, da vida silvestre e do ambiente natural e aos serviços ambientais urbanos (Serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos e materiais à reciclagem);
- Proposição de novas modalidades
- Acréscimo de renda ao público prioritário;
- Participação social na governança do Programa Federal;
- Câmaras técnicas para discutir e regulamentar temas que ainda carecem de regulamentação (Valoração, validação e certificação, Financiamento e Promoção de Mercados; Transparência e Monitoramento; Articulação Federativa e Salvaguardas socioambientais)

Programa Federal – Público prioritário e Salvaguardas

Público prioritário: agricultores familiares e os empreendedores rurais familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos termos da Lei 11.326/2006 e catadores e recicladores;

Salvaguardas sociais e ambientais a serem definidas em regulamentos próprio;

Comitê Gestor do PFPSA

- CGPSA

Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa

- Acompanhar a implementação da Política,
- Propor prioridades e critérios de aplicação dos recursos do PFPSA;
- Monitorar a conformidade dos investimentos do Programa com a Política;
- Avaliar o Programa e sugerir adequações;
- Manifestar-se sobre o plano de aplicação de recursos do PFPSA e sobre critérios de métricas de valoração e de certificação dos serviços utilizados pelos órgãos competentes e registrado no Cadastro;

Comitê Gestor do PFPSA

- CGPSA

- Propor ao MMA novas modalidades de PSA;
- Propor instrumentos e estratégias para o financiamento do PFPSA;
- Propor ações complementares para o PFPSA;
- Fortalecer a articulação de políticas públicas e parcerias entre governo, sociedade civil e setor produtivo;
- Propor ao MMA novas modalidades de PSA;
- Propor instrumentos e estratégias para o financiamento do PFPSA;
- Propor ações complementares para o PFPSA;

Comitê Gestor do PFPSA

- CGPSA

- Fortalecer a articulação de políticas públicas e parcerias entre governo, sociedade civil e setor produtivo;
- Dar publicidade e divulgar as ações do PFPSA;
- Definir parâmetros para a celebração de contrato de adesão ao PFPSA;
- Definir parâmetros de valoração, validação e certificação para os serviços ambientais no âmbito do PFPSA;
- Definir procedimentos de fiscalização e monitoramento dos contratos de PSA com recursos públicos ou que sejam objeto de incentivos tributários;

Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

O cadastro unificará informações dos órgãos federais, estaduais, municipais, agentes privados e organizações da sociedade civil;

Integrado ao SICAR, SINIMA e SiBBr

Os contratos de PSA do Programa Federal devem ser obrigatoriamente cadastrados.

FINANCIAMENTO E INCENTIVOS

Valores de PSA recebidos – isenção de impostos (CSLL, PIS/Pasep e Cofins).

Apenas contratos cadastrados (do Programa Federal ou não) podem ter o benefício

Monitorar a conformidade dos investimentos do Programa com a Política;

PSA NO MMA

- GT PSA no MMA;
- Estudos UFRJ
- Atualização estudos valoração reciclagem – PSA Urbano
- Cadastro PSA em construção
- PSA como eixo estruturante do Plano da Sociobioeconomia
- PSA no G20

PSA NO MMA – ACORDOS DE COOPERAÇÃO

- **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** – arquitetura do Sistema do CNPSA, apoio na estruturação do Comitê Gestor e da Rede PSA, apoio na definição das oportunidades e desafios da tributação no PSA; apoio no desenho dos protocolos de certificação (participativa e de terceira parte). Análises econômicas de potenciais arranjos de *Blended Finance* com contratos de PSA.
- **BIOFIN PNUD** – possibilidade de apoio acordada com MF (instrumentos financeiros, créditos de biodiversidade, títulos verdes, custos de transação do PSA entre outros)
- **GIZ/BMZ (Cooperação Finanças Brasileiras sustentáveis implementada pelo MF e BC)** com MMA, MIR e MPI. Apoio à estruturação de PSA em terras coletivas
- **Embaixada do Reino Unido**

Desafios PSA

- Sair do piloto para a política;
- áreas prioritárias;
- recursos perenes e estáveis;
- constituição do cadastro;

OBRIGADA

Bruna de Vita – Diretora do Departamento de Políticas de Estímulo a Bioeconomia

Email: bruna.devita@mma.gov.br